



DOCUMENTO I
CLASSIFICAÇÃO DE ESTÁDIOS

1. Identificação do Estádio
2. Identificação do Solicitante
3. Data e Hora da Solicitação e da Vistoria
 - 3.1 Solicitação
 - 3.2 Vistoria
4. Arcabouço Legal
 - 4.1 Geral
 - 4.2 Específico
5. Autoridades Competentes
6. Metodologia
7. Requisitos e Vigência
8. Documentação
9. Guia de Utilização do Instrumento de Verificação
10. Diagnóstico e Parecer
 - 10.1 Quadro Síntese das Não Conformidades Encontradas
 - 10.2 Parecer
 - 10.3 Data de Emissão e Vigência
11. Condições de Aprovação, Aprovação com Restrição e Reprovação

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁDIO

Nome oficial:	
Apelido:	
Endereço completo:	
Cidade:	Nº:
Estado:	CEP:
Site:	Telefone:
Modelo de negócio:	
Público () Privado () PPP () Concessão ()	
Cessionário:	
E-mail:	Telefone:
Gestor do estádio:	
E-mail:	Telefone:
Cargo:	
Clube(s) Usuário(s)	
Clube:	
E-mail:	Telefone:
Site:	
Clube:	
E-mail:	Telefone:
Site:	
Clube:	
E-mail:	Telefone:
Site:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Entidade:	
Nome:	Telefone:
Cargo:	
CPF:	
E-mail:	

3. DATA E HORA

4.1. SOLICITAÇÃO

Data:	Hora:
-------	-------

4.1. VISTORIA

Data:	Hora:
-------	-------

4. ARCABOUÇO LEGAL

4.1. GERAL

As diretrizes gerais de elaboração dos laudos estão fundamentadas nas determinações da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, no Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, bem como nas informações constantes do processo nº 71000.019762/2023-22.

4.2. ESPECÍFICO

A fundamentação específica apresentada a seguir baseia-se na documentação a seguir:

- a) Portaria nº 3.233/2012/DG/DPF - regulamentação da Polícia Federal que estipula como grandes eventos, eventos com público superior a três mil pessoas, de acordo com o Art.19 da mencionada Portaria.
- b) CNEF - Cadastro Nacional de Estádios de Futebol – Revisão 6 do Documento da Diretoria de Competições DCO da CBF Confederação Brasileira de Futebol/16.
- c) IT 12 – Centros Esportivos e de Exibição – Requisitos de Segurança Contra Incêndio
- d) Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP – (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo) e na Norma de Inspeção Predial

Nacional do IBAPE Nacional 2012¹

- e) As diretrizes da Vigilância Sanitária serão determinadas de acordo com a legislação vigente no que tange as áreas determinadas na seção 9 do presente documento;
- f) NBR - Norma Brasileira, elaborada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

As diretrizes aqui estabelecidas contemplam os requisitos mínimos para a manutenção e operação dos estádios de futebol e podem ser acrescidas de necessidades específicas e temporais a serem apresentadas pelos órgãos estaduais solicitantes e/ou entidades organizadoras de competições.

5. AUTORIDADES COMPETENTES

- a) Laudo de Segurança: Polícia Militar
- b) Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: Bombeiro Militar
- c) Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto: Profissionais Engenheiros Cíveis e Eletricistas e Arquitetos habilitados por seus respectivos conselhos (CREA/CAU) e de acordo com a legislação vigente e resoluções do CONFEA².
- d) Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene: Vigilância Sanitária

6. METODOLOGIA

Para os estádios de Grande Porte, a metodologia utilizada parte da elaboração de Laudos Técnicos - especificados no quadro de Requisitos - que verificam a aderência da situação identificada in loco - em vistorias presenciais - com as leis, normas vigentes e planos operacionais do estádio.

A metodologia aplicada consiste nos quatro passos mencionados a seguir:

- a) Análise da documentação exigida nas regulamentações que regem o funcionamento dos estádios de futebol (vide item 4);
- b) Vistoria do estádio com aplicação do Instrumento de Verificação;
- c) Elaboração de diagnóstico e parecer;
- d) Emissão de laudo com prazo de validade e consignação de parecer quanto à reprovação, aprovação com restrições ou aprovação do estádio.

¹ Demais normas referentes ao Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto estão detalhadas no mesmo.

² Fica expressamente proibido que o(s) profissional(is) responsável(is) pela ART e/ou pelo RRT do Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto seja o mesmo profissional responsável por eventuais obras no estádio.

Já para os estádios de Médio Porte, a metodologia consiste na elaboração de Laudos Técnicos - especificados no quadro de requisitos -, ficando a critério da Polícia Militar realizar ou não vistoria para emissão de Plano Básico de Segurança.

Quanto aos estádios de Pequeno Porte, a metodologia consiste na elaboração dos Laudos Técnicos especificados no quadro de requisitos. Todos os Laudos Técnicos devem ser encaminhados à entidade organizadora da competição.

7. REQUISITOS E VIGÊNCIA

A fundamentação apresentada a seguir está suportada pelo arcabouço legal citado anteriormente nessa Portaria. Ficam estabelecidos três níveis de classificação, a saber:

Porte do Estádio	Capacidade
Grande Porte	Superior a 10.000 (dez mil) pessoas
Médio Porte	Superior a 3.000 (três mil) e até 10.000 (dez mil) pessoas
Pequeno Porte	Até 3.000 (três mil) pessoas

A classificação deverá ocorrer com periodicidade anual a contar da publicação dessa portaria. Ressalta-se que para uma operação coesa, faz-se necessário analisar pontualmente o cenário de cada partida, isto é, deve-se analisar requisitos operacionais dinâmicos.

Para tanto, a entidade organizadora da competição, juntamente com os clubes e órgãos impactados, deverão apresentar um Plano de Ação específico à partida em atendimento aos dispostos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que “Institui a Lei Geral do Esporte”, em particular ao Artigo 151. Recomenda-se ainda que se estabeleçam reuniões preparatórias para cada partida contemplando os dados que subsidiarão as informações apresentadas no Plano de Ação.

Uma sugestão de Plano de Ação poderá ser encontrada no Documento 7 da portaria. Recomenda-se que o documento seja apresentado com 48h de antecedência aos órgãos responsáveis, sendo divulgado ao público as informações gerais contidas na seção 1.

8. DOCUMENTAÇÃO

Não será permitida alteração nos documentos enviados e aprovados previamente, exceto se de acordo com os termos e condições de uma carta de consentimento da autoridade competente. A documentação a ser apresentada pode variar de acordo com a legislação estadual, sendo apresentado a seguir os requisitos mínimos obrigatórios.

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA ESTÁDIOS DE GRANDE PORTE (SUPERIOR A 10.000 PESSOAS)			
Laudo de Segurança	Laudo de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico	Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto	Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene
Documento comprobatório de vínculo e CV do responsável pela segurança Contrato da utilização de profissionais orientadores de público Apólice de Seguro Torcedor AVCB Alvará de Funcionamento Plano de Ação (Três últimos) Plano Completo de Segurança	AVCB Alvará de Funcionamento PPCI Projetos de estruturas temporárias	Projeto Arquitetônico atualizado e aprovado no município Projeto de Acessibilidade (se houver) Projetos Estruturais* Projeto das Instalações Elétricas* ³ Projeto Hidrossanitário* Alvará de Funcionamento SPDA PPCI AVCB	Plano de Limpeza e Conservação Certificação de Empresa contratada para controle de Pragas Urbanas Evidência de treinamento ou capacitação dos manipuladores de alimentos Conta de Consumo de água e esgoto Certificado de Limpeza do reservatório de água potável Outorga e laudo de potabilidade Alvará do Posto Médico emitido VISA CRM do médico responsável pelo posto médico Contrato e licença da empresa de resíduos infectantes Contrato com empresa prestadora de serviços de saúde Contrato com empresa de ambulâncias ou ofício com Serviço de Atendimento Médico de Urgência municipal

³ Todos os projetos de Engenharia deverão estar com ART recolhida e aprovada no município.

--	--	--	--

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA ESTÁDIOS DE MÉDIO PORTE (SUPERIOR A 3.000 E ATÉ 10.000 PESSOAS)			
Laudo de Segurança	Laudo de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico	Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto	Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene
Plano de Segurança AVCB	AVCB	Alvará de Funcionamento SPDA	Não exigido

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA ESTÁDIOS DE PEQUENO PORTE (ATÉ 3.000 PESSOAS)			
Laudo de Segurança	Laudo de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico	Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto	Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene
Não exigido	AVCB	Alvará de Funcionamento SPDA	Não exigido

9. GUIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

O Instrumento de Verificação se constitui de um questionário de perguntas fechadas baseando-se nos requisitos mínimos obrigatórios, fundamentando o processo decisório de liberação do estádio.



De modo a auxiliar o preenchimento do Instrumento de Verificação, a documentação listada é requisito mínimo obrigatório e deve ser apresentada pelos gestores e/ou administradores dos Estádios no ato da solicitação da vistoria. Os órgãos vistoriadores devem ter acesso à documentação completa do estádio, uma vez que as informações são complementares.

A vistoria deve ter caráter visual, por setores, simplificada, destacando problemas e anomalias, com fotos anexadas. Todos os requisitos devem ter suas respostas suportadas por uma verificação documental.

As anomalias devem ser classificadas em crítica, média, mínima. Deve-se recomendar orientações técnicas relevantes às não conformidades e falhas encontradas, especialmente às que demandam análises mais detalhadas e profundas.

Laudo de Segurança	Laudo de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico	Laudo de Engenharia, Acessibilidade e Conforto	Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene
VISTORIA GRANDE PORTE (SUPERIOR A 10.000 PESSOAS)			
<p>Compatibilidade do Plano Completo de Segurança de acordo com os tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documentação 2. Planejamento do Efetivo 3. Controle de Acesso 4. Central de Comando e Controle Operacional 5. Infraestrutura para a segurança dos clientes 6. Espaço para atuação dos órgãos de segurança e afins 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentação 2. Compatibilidade dos projetos 3. Extintores de incêndio 4. Canalização de incêndio, das fontes de captação e redes de incêndio 5. SPDA 6. Sistema motogerador 7. Saída de emergência 8. Iluminação de emergência 9. Abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis 10. Setorização e da circulação de público 11. Brigada de incêndio 12. Sistema de alerta/alarme e comunicação 13. Sinalização e orientação para o público 14. Acessibilidade de veículos de emergência e dos postos de saúde e atendimento pré-hospitalar 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentação 2. Sistema Estrutural 3. Sistema de Impermeabilização 4. Sistema de Vedação e Revestimento 5. Sistema de Esquadrias 6. Sistema de Coberturas 7. Sistema de Instalações Hidrossanitárias Prediais 8. Sistema de Instalações Elétricas Prediais e SPDA 9. Equipamentos e Máquinas em Geral 10. Acessibilidade 11. Conforto 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentação 2. Instalações Sanitárias e Efluentes 3. Instalações Prediais e Circulações e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos 4. Instalações e Higiene das Áreas de Manipulação de Alimentos 5. Produção e Manipulação de Alimentos 6. Água Potável 7. Saúde 8. Vestiários

10. DIAGNÓSTICO E PARECER

Ao final do instrumento, é reservado um espaço para que o vistoriador possa apresentar uma conclusão sobre os requisitos verificados e consignar seu parecer sobre a reprovação, aprovação com restrição ou aprovação do estádio, informando o prazo de validade do laudo e data da realização da vistoria.

No caso de reprovação ou aprovação com restrição devem também ser apresentadas quais as não conformidades (informações descritivas e, quando aplicável, visuais), as ações necessárias e os respectivos prazos à sua adequação. O laudo deve ser assinado pelos vistoriadores e pela autoridade competente responsável.

Ratifica-se a ciência de que qualquer sinistro advindo de problemas de possível identificação na vistoria, poderão acarretar responsabilização civil e/ou criminal.

10.1 Quadro Síntese Das Não Conformidades Encontradas

Restrição 1:
Providências:
Prazo:
Fotos:

10.2 Parecer Sobre o Estádio

Aprovado ()

Aprovado com Restrição⁴ ()

Reprovado ()

⁴ Se aprovado com restrição, proceder às correções nos prazos determinados.

10.3 Data de Emissão e Vigência

Data de emissão:
Prazo de validade:

O presente documento não substitui, restringe ou, ainda, se sobrepõe, a qualquer tempo, aos outros laudos necessários ao funcionamento do estádio.

11. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO, APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO E REPROVAÇÃO PARA ESTÁDIOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE

LAUDO DE SEGURANÇA	
APROVADO COM RESTRIÇÃO	REPROVADO
<p>O estádio será APROVADO COM RESTRIÇÃO, estabelecido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a regularização da pendência, em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não possuir o Plano Básico/Completo de Segurança (a depender do porte). 2. Não possuir um Responsável de Segurança. 3. Não possuir Central de Comando e Controle, equipada com um sistema ininterrupto de som para comunicação em caso de pânico. 4. Não possuir sistema de monitoramento por câmeras que: <ol style="list-style-type: none"> a) garanta imagens de boa qualidade; b) possibilite a identificação de pessoas; c) possibilite a impressão de imagens; e d) monitore: <ol style="list-style-type: none"> d.1) Perímetro externo imediato d.2) Estacionamento para os torcedores d.3) Portões de acesso d.4) Catracas d.5) Perímetro interno de acesso dos torcedores d.6) Locais de venda de lanches e bebidas d.7) Acessos aos sanitários d.8) Setores da torcida visitante e local d.9) Acesso aos vestiários do time mandante, visitante e de arbitragem d.10) Túnel de acesso ao gramado d.11) Área do evento d.12) Campo de jogo d.13) Áreas sensíveis (cobertura do estádio, caixas d'água, torres de eletricidade e comunicação, quadros de energia e geradores, acesso à sala do VAR, quando aplicável) <p>Caso não regularize a pendência, o estádio deve ter sua capacidade restringida a 20.000 (vinte mil) torcedores, como previsto no art. 148 da LGE.</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Não possuir barreiras físicas que separem os diferentes setores do estádio. 6. Não possuir numeração nos locais reservados a torcedores. 7. Existir pontos vulneráveis no entorno do estádio que possibilitem o acesso de pessoas e objetos não permitidos. 8. Não possuir uma sala para servir de Posto Policial com espaço para detenções provisórias, vistorias e triagens de suspeitos. 	<p>O estádio será REPROVADO até regularização de pendência, em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não apresentar AVCB vigente. 2. Não apresentar documentos comprobatórios da contratação de profissionais orientadores de público. 3. Não apresentar documentos comprobatórios da contratação de profissionais de segurança privada. 4. Não possuir uma entrada privativa para árbitros e atletas, evitando contato entre os protagonistas do espetáculo e a massa de torcedores. 5. Não possuir barreiras físicas que separem os torcedores do campo (alambrado, grades, fosso etc.). 6. Não possuir uma área específica, separada por barreira física, previamente designada para abrigar a torcida visitante com banheiros, lanchonete (ou ambulantes), bilheteria própria e acesso independente que evite o encontro com as torcidas locais e ofereça segurança que dispense o emprego massivo de força policial. 7. Não possuir proteção nas áreas reservadas aos atletas suplentes (banco de reservas). 8. Possuir qualquer tipo de material ao alcance dos torcedores (materiais perigosos no interior do estádio que possam ser utilizados em tumultos e confrontos de torcedores - restos de obras, cadeiras soltas ou facilmente removíveis, materiais de alvenaria soltos, peças de banheiro, calçadas, rebocos, hastes, metálicas, madeiras, alambrados, corrimãos, guarda-corpos facilmente removíveis, dentre outros). 9. Não possuir estrutura que permita o acesso rápido da ambulância à área de campo de jogo. 10. Não proteger os acessos a marquises, torres de energia, caixas d'água e outros pontos estratégicos. <p>O Estádio que não possuir catracas em perfeito funcionamento, que permitam controlar o número de acessos ao interior do mesmo, deverá ser REPROVADO. Caso as catracas sejam removíveis ou contratadas apenas no dia do evento esportivo, a Polícia Militar poderá realizar a vistoria <i>in loco</i> no dia da partida, ou solicitar imagens do fluxo de acesso a fim de assegurar que existe a proporção de, no mínimo, 1 (uma) catraca para cada 660 torcedores e que todas as catracas estão aferidas para o controle do acesso. Caso contrário, o responsável pelo evento deverá solucionar o problema em até 5 (cinco) horas de antecedência ao início do evento, podendo o Comandante do Policiamento limitar o acesso de público ao número máximo de torcedores dentro da proporção exigida.</p>

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado aprovado.

LAUDO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	
APROVADO COM RESTRIÇÃO	REPROVADO
<p>O estádio será APROVADO COM RESTRIÇÃO, estabelecido prazo para a regularização de acordo com a pendência, conforme apresentado a seguir:</p> <p>Até 5 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Para desobstrução de SAÍDA DE EMERGÊNCIA. <p>Até 30 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Para ajustes dos seguintes dispositivos preventivos: <ol style="list-style-type: none"> e) Extintores de incêndio; f) SPDA; g) Adequação para o abastecimento de gás combustível e outros inflamáveis; h) Brigada de incêndio; i) Sistema de alerta/alarme e comunicação; j) Sinalização e orientação para o público; k) Moto-gerador; l) Acessibilidade de veículos de emergência; m) Postos de saúde e atendimento pré-hospitalar. <p>Até 120 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Produção de planos de contingências. 4. Obras estruturais, como troca de pisos por pisos antiderrapantes. 5. Retirada de material combustível estocado. 6. Para retirada de dispositivos preventivos fixos, que geram restrição de áreas ou de público. 7. Para adequações em saída de emergência inadequada. 8. Para adequações na canalização e rede preventiva. 9. Para adequações na setorização dos espaços. 10. Adequações de projetos arquitetônicos e de incêndio e pânico com a realidade. <p>Respeitando-se as legislações estaduais e municipais mais restritivas, poderão ser considerados APROVADOS COM RESTRIÇÃO os estádios que não apresentarem documentação aprobatória expedida pelo Corpo de Bombeiros, bem como alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura local, desde que possuam processos de legalização em andamento.</p>	<p>O estádio será REPROVADO até regularização de pendência, em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não apresentação do PPCI, ou apresentação de projeto não compatível com a realidade, sem processo de adequação em andamento junto aos órgãos competentes, ou com processo em andamento por mais de 365 dias. 2. Não apresentação do projeto arquitetônico, aprovado ou não, incompatível em mais de 30% com a realidade, ou ainda, com comprometimento de saída de emergência ou que permita propagação de chamas ou fumaça. 3. Ausência ou inoperância de itens preventivos móveis gerando áreas não atendidas, comprometendo vias de saída de emergência. 4. Obstrução das vias de SAÍDA DE EMERGÊNCIA sem possibilidade de restabelecimento em até 5 dias. 5. Vias de saída de emergência subdimensionadas ou ausentes em relação à capacidade estimada de público do Estádio, não havendo restrições de lotação. <p>A capacidade de público do estádio será estabelecida após a vistoria, observados os critérios de segurança dos setores abertos ao público e as quantidades de saídas de emergência, de acordo com a legislação vigente.</p>

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado aprovado.

LAUDO DE ENGENHARIA, ACESSIBILIDADE E CONFORTO	
APROVADO COM RESTRIÇÃO	REPROVADO
<p>O estádio será APROVADO COM RESTRIÇÃO, estabelecido prazo para a regularização de acordo com a pendência, conforme apresentado a seguir:</p> <p>Até 90 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Anomalias e/ou falhas de risco MÍNIMO <p>Até 60 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Anomalias e/ou falhas de risco MÉDIO <p>Até 30 dias</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. Anomalias e/ou falhas de risco CRÍTICO <p>Os graus de risco são estabelecidos pelo profissional avaliador de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.</p> <p>As anomalias devem ser classificadas como endógenas, exógenas, naturais ou funcionais.</p> <p>As falhas devem ser classificadas como de planejamento, de execução, operacional ou gerencial.</p> <p>*Os subsistemas dos sistemas 7 e 8 possuem requisitos que devem ser qualificados como SATISFATÓRIO, INSATISFATÓRIO, NÃO EXISTE e NÃO APLICÁVEL. É importante saber que todas as questões respondidas com INSATISFATÓRIO geram NÃO CONFORMIDADES que devem ser categorizadas quanto ao prazo para resolução da pendência (90, 60 ou 30 dias).</p>	<p>O estádio será REPROVADO até regularização de pendência, em caso de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não apresentação da documentação preliminar. 2. O vistoriador atestar condições impeditivas de engenharia civil, elétrica, acessibilidade e conforto.

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado aprovado.

LAUDO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS E HIGIENE	
APROVADO COM RESTRIÇÃO	REPROVADO
Quando a porcentagem de atendimento às exigências estiver entre 51% e 75%. Vide Documento 9.	Quando a porcentagem de atendimento às exigências for menor ou igual a 50%. Vide Documento 9.

Não sendo encontrado nenhum dos impedimentos expostos, o estádio será considerado aprovado.